

Documentos Adicionais

O valor do vosso subsídio poderá ser reduzido para a metade, devido aos requisitos como já ter completado 5 anos de beneficiário e outros. Entretanto, ao se enquadrar num dos seguintes itens 1 à 5, apresentando os documentos correspondentes no trâmite de atualização de beneficiário o valor deste subsídio não será reduzido para a metade.

1- Ao estar empregado

- Um dos seguintes documentos: 1 item

- **Holerites** “*Kyuuyo Meisaisho*” (dos últimos 2 meses);
- **Atestado de Trabalho** “*Koyou Shoumeisho*” (Formulário 3);
- **Cartão de Seguro Saúde do beneficiário**, cadastrado no local de trabalho.

Nota: Não será aceito o cartão de seguro saúde nacional.

Ao possuir o Cartão de Seguro Saúde convencional:

- O Cartão de Seguro Saúde. (Não o Cartão de Confirmação de Qualificação.)

Ao estar utilizando o Cartão Myna:

- Expor a tela do aplicativo Mynaportal após o login, para confirmação.

2- Ao ser Autônomo

- (Formulário 4) Declaração de Autônomo “*Jieigyō Juji Shinkokusho*” e
- Contrato de Negócio “*Gyōmu Ukeoi Keiyakusho*”, Declaração do Imposto de Renda “*Kakutei Shinkokusho*” ou folheto de propaganda e outros.

~ Segue no Verso ~

3- Está à procura de emprego e para tanto, está frequentando escola profissionalizante e outros.

- (Formulário 5) Declaração de Procura de Emprego e Outros e,
- Um dos seguintes documentos:
 - (Formulário 6-2) Certificado de Uso de Organização de Suporte para Procura de Emprego, etc. “*Kyuushoku Katsudou Shien Kikantou Riyou Shoumeisho*”;
 - Carta de Recomendação “*Shoukaijou*” emitida pela Agência Pública de Emprego”;
 - (Formulário 7) Certificado de Seleção (p/ o candidato ao emprego) “*Saiyou Senkou Shoumeisho*”;
 - Certificado de Elegibilidade “*Jukyuu Shikakushashou*” de benefício para quem está à procura de emprego;
 - Certificado de Matrícula “*Zaigaku Shoumeisho*” de Escola de Treinamento Profissional, etc., para o desenvolvimento de habilidades vocacionais;
 - Instruções para participar de Cursos “*Jukou Shijisho*” da Agência Pública de Emprego”.

4- Ao não poder trabalhar, devido alguma deficiência, doença, etc.

- Um dos seguintes documentos:
 - Documento para comprovar deficiência e outros de nível 1 ou 2, de acordo com a lei de Pensão Nacional ou lei de Pensão do Seguro de Previdência Social;
 - Caderneta de Deficiência Física “*Shintai Shogaisha Techo*” (nível 1 à 3);
Nota: Limitado para os regulamentados na lei de Subsídio de Sustento Infantil.
 - Caderneta de Deficiência Intelectual “*Ryouiku Techo*” (nível A) ou Caderneta de Deficiência Mental “*Seishin Shougaisha Fukushima Techo*” (nível 1 ou 2);
 - Certificado de Beneficiário de Assistência Médica de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Iryou Jukyushashou*”, Certificado de Beneficiário de Despesas Médicas Específicas (para doença intratável designada) “*Tokutei Iryouhi (Shitei Nanbyou) Jukyushashou*” ou Certificado de Beneficiário de Tratamento Médico de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Ryouyou Juryoushou*”.
 - (Formulário 8) Atestado Médico “*Shindansho*”.

Nota: Somente será aceito neste formulário especificado.

5- Ao encontrar-se em dificuldades para trabalhar, devido necessitar cuidar de um familiar ou criança sob sua guarda.

- (Formulário 9) Declaração que se dedica aos cuidados de familiar “*Kaigo Juji Moushidesho*” (*Será necessário a visita e assinatura do membro da Comissão de Assistência Social “*Minsei lin*”) e
- Um dos seguintes documentos:
 - Documento para comprovar deficiência e outros de nível 1 ou 2, de acordo com a lei de Pensão Nacional ou lei de Pensão do Seguro de Previdência Social;
 - Caderneta de Deficiência Física “*Shintai Shogaisha Techo*” (nível 1 à 3);
Nota: Limitado para os regulamentados na lei de Subsídio de Sustento Infantil.
 - Caderneta de Deficiência Intelectual “*Ryouiku Techo*” (nível A) ou Caderneta de Deficiência Mental “*Seishin Shougaisha Fukushima Techo*” (nível 1 ou 2);
 - Certificado de Beneficiário de Assistência Médica de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Iryou Jukyushashou*”, Certificado de Beneficiário de Despesas Médicas Específicas (para doença intratável designada) “*Tokutei Iryouhi (Shitei Nanbyou) Jukyushashou*” ou Certificado de Beneficiário de Tratamento Médico de Doença Específica “*Tokutei Shikkan Ryouyou Juryoushou*”;
 - Certificado de Beneficiário do Subsídio Especial de Sustento Infantil “*Tokubetsu Jidou Fuyou Teate Jukyushashou*”;
 - (Formulário 8) Atestado Médico “*Shindansho*”. Nota: Somente será aceito neste formulário especificado.
 - Documento para a confirmação que necessita de cuidados.